



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

LEI Nº 246 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993
DISPÕES SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

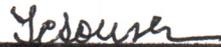
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 04 de Fevereiro de 1993 APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a LEI Nº 242 de 25 de Novembro de 1992, que dispõe sobre autorização ao PODER EXECUTIVO de permutar prédio com outro de propriedade particular.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive os efeitos do DECRETO Nº 239 de 02 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 1993.



ISVALDO CABRAL DE SOUSA

= PREFEITO =